



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018

Câmara

Súmula: “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.367/2018, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional.”

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1367/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 17, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.455 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira**, CPF: 063.539.491-03, RG 2771510-8, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)*

*Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 17, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 08, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 18, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 16, onde mede 20,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).*

Valter Kuhn

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Art. 2º – Altera parcialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.367/2018, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 08/08/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Agosto de 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018

Súmula: "Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.367/2018, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1367/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 17, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.455 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira, CPF: 063.539.491-03, RG 2771510-8, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)***

*Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 17, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 08, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 18, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 16, onde mede 20,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).*

Art. 2º – Altera parcialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.367/2018, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 08/08/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO SOCIAL DE CASO Nº 004/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PESSOA DE SU
TÉCNICA SOCIAL QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI Nº
662/93, ARTIGO 3º ALÍNEA D DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL E EM
DETRIMENTO A LEI 8.742/93, E EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA
REALIZA ESTUDO SOCIAL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE CONCESSÃO
DE BENS PERMAMENTES PARA FAMÍLIA DE EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE, FRAGILIDADE E ROMPIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES.

CONSIDERANDO que na comprovação das necessidades para a concessão do benefício
eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Em detrimento a lei 8.742/93, e diante da necessidade de regularização dos lotes que
foram construídos duas casas do Programa Habitacional João Paulo II que foram
demolidas por problemas estruturais na construção que oferecia risco de desabamento, foi
realizado atendimento social junto a família de Marilaine de Almeida Oliveira, CPF
063.539.491-03, RG 2771510-8, residente domiciliada junto a Quadra 07, Lote 17, Bairro
João Paulo II, e informa-se o que segue:

Da composição familiar

Família é composta por Marilaine esposo Valder V de Oliveira e o filho menor Luiz
Almeida de Oliveira.

Da renda

Segundo Marilaine a renda consiste em um salário mínimo que esposo recebe por trabalho
temporário, valor suficiente para suprir as apenas as necessidades básicas de
sobrevivência. Família é beneficiária de programas de Cadastro Único para Bolsa Família



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do histórico e da situação

Família foi contemplada pelo Programa Habitacional, todavia o imóvel concedido foi construído para substituir duas casas demolidas e foram levantadas em terreno que fazia parte dos lotes doados para o Programa habitacional de Cartas de Crédito e FGTS, Tô Feliz, do Bairro João Paulo II. Diante de graves problemas estruturais na construção do imóvel original foi condenado e paralisado em 2014. A Prefeitura possui outro imóvel no mesmo Bairro, todavia, como nos documentos da INTERMAT - MT INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO o lote constava como propriedade do Município de Terra Nova do Norte-MT. Não pode ser incluído como parte do Programa Habitacional, conseqüentemente as famílias moradoras desses imóvel não puderam receber a escritura do imóvel concedido a todos os moradores do Bairro João Paulo II, este ano de 2017. Assim técnicos da INTERMAT orientaram que como o terreno é da Prefeitura depende da administração pública realizar a regularização por meio de concessão dos mesmos para as famílias.

Diante dos fatos a cima citados realizou estudo social para que se possível seja feito atendimento a demanda apresentada pela família para que superem situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração

Terra Nova do Norte, 21 novembro de 2017

Ilda Maria Augusto Voinaroski
Assistente Social
CRESS 2274/MT/20ª REGIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRICULA nº
1.455

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

DURVAL CICHETTO JUNIOR
OFICIAL TITULAR

RUBRICA 	FICHA nº 01
--	-----------------------

Terra Nova do Norte, 28 de julho de 2008.

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 17
LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 07 - RUA C - LOTEAMENTO JOÃO PAULO II - MUNICÍPIO E
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.
CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT.

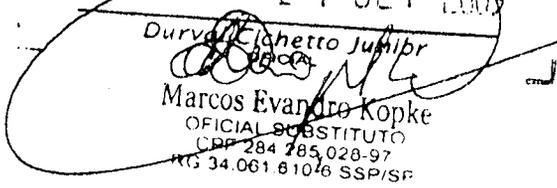
IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), de formato retangular, com 10,00X20,00 metros de medidas, denominado LOTE nº 17 (dezessete) da QUADRA nº 07 (sete), localizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com frente para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 08 e mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 18, e, do lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 16.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Norberto Schwantes, nº 1.420, centro, na cidade de Terra Nova do Norte-MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.132, datada de 18 de abril de 2008, desta Serventia...
Protocolo nº 977, de 07 de julho de 2008. O Oficial /  / Durval Cichetto Junior

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO
AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE
EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS
DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 6.015/73
TERRA NOVA DO NORTE.

24 SET 2008


Durval Cichetto Junior
Marcos Evandro Kopke
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 284.785.028-97
RG 34.061.81046 SSP/SP


Selo de Autenticidade
AFL 34459



Rua F

14

Rua D

11

12

13

14

10

9

15

16

8

07

17

7

18

6

19

5

20

Rua C

4

3

2

1

PRAÇA

SERVIÇO: TERRENO URBANO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		ÁREA: 200,00m ²	PERÍMETRO: 60,00m
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  GENIVALDO GOMES CREA MT 022431		LOTE: 15	QUADRA: 07
		BAIRRO: JOÃO PAULO II	TIPO: TERRENO URBANO
		MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE	FOLHA: 01/01
DATA: DEZEMBRO 2017	OPERADOR:	ESCALA: 1/500	ESTADO: MATO GROSSO